

PAG. 06
Ass: E

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de transporte para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) pelo prazo de 3(três) meses.

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

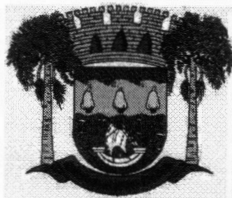
- 2.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com escala semanal emitida pela coordenação responsável pelo TFD, com horário de saída Barreirinhas / São Luis às 06:00 horas e retorno de São Luis / Barreirinhas às 17:00 horas.
- 2.2 A prestação dos serviços ocorrerá conforme solicitação da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO, em conformidade com as regras e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato consequentemente, assumindo a Contratada integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do objeto contratual, assumindo ainda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes, pelo fato ou vício dos serviços prestados, tanto causados à Contratante, como a terceiros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06e demais legislações aplicadas à matéria.
- 3.2 Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 3.3 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. As especificações mínimas e quantidades estimadas dos serviços descritos abaixo.



PAG. 07
Ass: E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Viagens	Viagens	Quant mensal	Quant de meses
		Por semana	Por semana		
01	Veículo tipo van, com capacidade para até 16(dezesseis) Passageiros, sem combustível, com ar condicionando, combustível diesel, poltronas individuais, equipamentos com todos equipamentos de segurança vigentes no código nacional de trânsito, para transporte de pacientes fora do domicílio (TFD)	03 viagens	12 viagens	04 veículos	03 meses

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

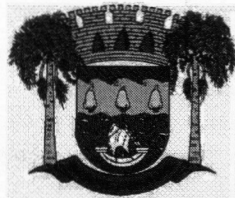
5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

• **Caberá à CONTRATANTE:**

- 6.1 prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.2 atestar o fornecimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- 6.3 efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• **Caberá à CONTRATADA:**



PAG. 08
Ass: E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Barreirinhas - MA.

7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS

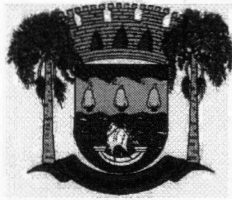
- 7.1. A CONTRATADA deverá, a partir das 15h do dia anterior ao escalado para viagem, comparecer à Coordenação responsável pelo TFD, localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para receber a relação dos usuários que viajarão no dia seguinte, a fim de evitar o recebimento de passagens vencidas de usuários que não compareceram na data específica, evitando assim excessivas lotações.
- 7.2. A CONTRATANTE se eximirá de efetuar pagamento de despesas superior à que consta na relação diariamente fornecida à contratada e, nos casos de não comparecimento do usuário à viagem, a CONTRATADA reembolsará apenas a quantidade de usuários que se fizeram presentes na data da autorização pela Coordenação do TFD;
- 7.3. A CONTRATADA fornecerá à Coordenação do TFD documentos de identificação, habilitação e contato dos motoristas que conduzirão o veículo e manter esta informada sobre quaisquer alterações de condutor;
- 7.4. A CONTRATADA deverá informar ao condutor sobre a proibição de parada durante o percurso para entrada de mais passageiros, a fim de evitar qualquer atraso nas consultas e exames;
- 7.5. A CONTRATADA deve fixar em local visível da condução, o telefone da Ouvidoria de Saúde do município a fim de que os usuários possam fazer suas reclamações, elogios, sugestões, denúncias, tirar dúvidas e pedir esclarecimentos sobre a prestação do serviço;
- 7.6. O CONTRATADO deverá respeitar o limite de passageiros acomodados e disponibilização do cinto de segurança em todas as poltronas do veículo;
- 7.7. Tendo em vista tratar-se de prestação de serviço de transporte exclusivo de usuários com debilidade e limitações de saúde em Tratamento Fora do Domicílio, a CONTRATADA deverá identificar o veículo com a logomarca da Prefeitura Municipal de Barreirinhas/Secretaria Municipal de Saúde/Tratamento Fora do Domicílio para identificação do serviço.

08. DO FISCAL DO CONTRATO;

- 08.1 Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo Órgão ou Secretaria Requisitante, o acompanhamento do fornecimento dos serviços e a fiscalização do contrato/Ordem de Fornecimento, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Aprovo o Presente Termo de Referência.

Barreirinhas – Ma, 08 de Janeiro de 2021.



PAG. 09
Ass: E

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Karina Keisi de Sousa Fragoso
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado;

Bonnie Katharine Rocha Martins
Coordenadora do (TFD)